



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.054, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Denomina nome da Galeria dos ex-Prefeitos do Município de Serra Branca e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado o nome da Galeria dos ex-Prefeitos do Município de Serra Branca com exposição na sede do Poder Legislativo, de **Prefeito JUAREZ MARACAJÁ COUTINHO**.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa que teve grande parte da sua vida dedicada a política de Serra Branca, sendo prefeito por dois mandatos (1973/1977 e 1983/1988), portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal lhe conceder esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Serra Branca – PB, em 17 de setembro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*